

**LEI Nº 3. 587, DE 20 DE MAIO DE 2016**

(Autoria dos Vereadores Willhes Gomes da Silva e José Solano de Oliveira)

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no calendário do Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, a "Semana Comemorativa do Dia Mundial do Escoteiro". A semana comemorativa encerrar-se-á no dia 23 de abril de cada ano.

**Art. 2º** - A "Semana Comemorativa do Dia Mundial do Escoteiro" tem como objetivo:

I - Divulgar os valores e as atividades relacionadas ao Escotismo;

II - Promover eventos que incentivem e valorizem este importante movimento juvenil educacional.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO  
Aos 20 de Maio de 2016 - 317º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**Antônio Carlos dos Santos**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 21/05/2016